

André Cavalcante da Silva, rio Tocantins, Município de Gurupi/Tocantins, irrigação.

Antônio Manoel De Jesus, rio doce, Município de Linhares/Espírito Santo, irrigação.

Areal Bela Vista Ltda, rio Doce, Município de Governador Valadares/Minas Gerais, mineração.

Associação Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Brilhante De Santa Maria Da Boa Vista - Afambri, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Bambu Participações S/A, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação.

Bianca Rodrigues Pimentel, rio São Francisco, Município de Piaçabuçu/Alagoas, aquicultura.

Bruno Brito de Almeida Rosa, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Passos/Minas Gerais, irrigação.

Camaçari RJ Participações S/A, rio Paraguai, Município de Ladário/Rio de Janeiro, termoeletrica.

Cicero Campos Melo, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Clenio de Araújo Antunes, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação, transferência.

Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa, rio Sapucaí, Município de Itajubá/Minas Gerais, esgotamento sanitário, alteração.

Companhia De Saneamento Do Paraná-Sanepar, rio Paraná, Município de Altônia/Paraná, esgotamento sanitário, alteração.

Companhia Espírito Santense De Saneamento - Cesan, rio Preto, Município de Água Doce do Norte/Espírito Santo, esgotamento sanitário.

Companhia Espírito Santense De Saneamento - Cesan, rio São Francisco, Município de Barra de São Francisco/Espírito Santo, esgotamento sanitário.

Consórcio Moto-Empa-Concesolo, rio Real, Município de Rio Real/Bahia, outros usos.

Deivid Araújo Melo, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Edilson Da Conceicao Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Eliesio Carlos Rodrigues, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação.

Empresa Brasileira De Frutas Tropicais - EBFT, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S/A - Sanesul, rio Paraguai, Município de Ladário/Mato Grosso do Sul, esgotamento sanitário.

Ernesto Da Silva Machado, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Euvaldo Vieira Rodrigues, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Eva Marques Rodrigues, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Expedito Alves De Freitas, rio Verde Grande, Município de Montes Claros/Minas Gerais, criação animal.

Gabriel Pereira Da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Gessiane De Carvalho Lima Ferraz, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Gilberto Braz dos Santos, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Henrique Alves Dos Santos, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Indústria E Comércio De Queijos Litza Ltda - ME, ribeirão do Salto, Município de Itarantim/Bahia, indústria.

Joaquim Cajarana Xavier, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Jose Conceicao De Sena, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

José Eduardo Lemos Da Silveira, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Passos/Minas Gerais, irrigação.

José Francisco Pinheiro Da Silva, rio Purus, Município de Boca do Acre/Amazonas, irrigação.

José Hipólito Correia Costa, rio São Francisco, Município de Traipu/Alagoas, aquicultura.

Josivan De Oliveira Valencio, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Kellen Kieper de Jesus Scampini, rio doce, Município de Linhares/Espírito Santo, irrigação, transferência.

Luca Ballalat Baptista Braga, Miguel de Souza Leão Coelho, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Lucas Emanuel De Miranda, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

MA Automotive Brasil Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Porto Real/Rio de Janeiro, indústria.

MA Automotive Brasil Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Porto Real/Rio de Janeiro, indústria, alteração.

Marcos Villela Rosa, rio Sapucaí, Município de São Joaquim da Barra/São Paulo, irrigação.

Maria De Lourdes Xavier Da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Maria Edilma Ribeiro Da Silva, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Mineração Vale do Paraibuna Ltda, rio Grande, Município de Nazareno/Minas Gerais, mineração.

Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda-Me, rio Grande, Município de Itutinga/Minas Gerais, mineração.

Moises Prado Das Neves, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Newton Carneiro dos Santos, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

Otilio Pereira Da Mota, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

Paulo Célio De Figueiredo-Me, rio Doce, Município de Conselheiro Pena/Minas Gerais, mineração.

Pedro Biazzo Filho, rio Jaguari-Mirim, Município de Casa Branca/São Paulo, mineração.

Pedro Ferreira Cassiano, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Prefeitura Municipal De Marabá/PA, rio Tocantins, Município de Marabá/Pará, abastecimento público.

Romario Garcia Tavares, rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Ronaldo Pinto De Souza, rio São Francisco, Município de Pirapora/Minas Gerais, irrigação.

Serviço Colatinense De Meio Ambiente E Saneamento Ambiental - SANEAR, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, esgotamento sanitário.

Suellen Fernanda Quintana Riquelme, rio Quaraí, município de Barra do Quaraí/Rio Grande do Sul, irrigação.

Sumerval Schultz, rio Quaraí, município de Barra do Quaraí/Rio Grande do Sul, irrigação, transferência.

Thiago Quintella Barroso Dos Santos, rio Araguaia, Município de Mineiros/Goias, indústria.

Valdemar Dias Ferreira, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

White Martins Gases Industriais Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Jacarei/São Paulo, indústria, alteração.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

#### DIRETORIA COLEGIADA

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 396, de 05 de dezembro de 2017, o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.934, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 686ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2018, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.003132/2017-24, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado, à Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

Ato	Classificação de barragem por Categoria de Risco, por Dano Potencial Associado e pelo volume
Objeto do ato	Barragem Jaburu II, código SNISB 1487
Resolução de Outorga	241/2017 (delegada à SRH/CE)
Dano Potencial Associado	Alto
Categoria de Risco	Médio
Classificação quanto ao volume	Grande
Empreendedor	Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH
Município	Independência
UF	CE
Coordenadas geográficas	05° 25' 00" de Latitude Sul e 40° 28' 48" de Longitude Oeste
Altura (m)	16,20
Volume (hm³)	127,66
Curso d'água barrado	Rio Jaburu

Art. 2º A ANA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução nº 236, de 30 de janeiro de 2017, e demais regulamentos emitidos pela ANA relacionados à segurança de barragens, especificamente o estabelecido no quadro abaixo, em função da classificação da barragem:

Classe da Barragem (decorrente da Matriz de Classificação constante no Anexo I da Resolução nº 236/2017)	A
Atividades a serem executadas pelo empreendedor:	Prazo / Periodicidade
Inspeção de Segurança Regular - ISR	Uma vez por ano
Elaboração do Plano de Segurança de Barragem - PSB	Até 07/02/2019
Elaboração do Plano de Ação de Emergência - PAE	Até 07/02/2019
Elaboração da primeira Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB	Até 07/02/2019
Realização de Revisões Periódicas de Segurança de Barragem - RPSB e revisão do Plano de Ação de Emergência - PAE	A cada 05 anos

Art. 4º O empreendedor deverá observar as recomendações das Inspeções e das Revisões Periódicas de Segurança da Barragem, buscando a redução da Categoria de Risco da barragem e seguindo os cronogramas de ações indicados nos documentos constantes do Plano de Segurança de Barragem.

Art. 5º O empreendedor deverá informar imediatamente à ANA e à Defesa Civil qualquer anomalia ou não conformidade que implique em risco imediato à segurança do barramento, ou que afete a sua capacidade normal de operação, ou ainda que coloque em risco a população a jusante.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta resolução e demais normativos da ANA referentes ao tema, bem como inexecução do cronograma de ações indicado no Art. 5º, ensejará a aplicação das penalidades previstas em Lei, bem como a suspensão definitiva da outorga e descomissionamento da barragem.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA DAMM FORATTINI

#### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

#### PORTARIA Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Define os municípios de sedes das unidades descentralizadas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e dá outras providências (Processo SEI nº 02070.009634/2017-86).

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, e,

Considerando o disposto no art. 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que define como sede, o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício, em caráter permanente;

Considerando o disposto no art. 30 do Anexo I do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que prevê a criação, pelo Presidente do Instituto Chico Mendes, de Bases Avançadas e de Núcleos de Gestão Integrada - NGI, a fim de melhorar a gestão das unidades descentralizadas;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece a concessão de diárias e passagens, destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, quando o servidor, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior; e

Considerando o Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; resolve:

Art. 1º Definir, na forma dos anexos I, II e III desta Portaria, os municípios de sede, a área de abrangência territorial de exercício dos servidores e as bases avançadas das unidades administrativas descentralizadas do ICMBio.

Parágrafo único. A situação dos servidores que se encontrem com o local de lotação ou exercício fixados em desconformidade com o estabelecido neste ato será regularizada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; ouvidas a respectiva Coordenação Regional nos casos relacionados às Unidades de Conservação; e as Diretorias de vinculação, nos casos relacionados às demais unidades descentralizadas.

Art. 2º O Presidente do Instituto Chico Mendes, mediante Ordem de Serviço, poderá encarregar servidor lotado em uma unidade organizacional para o desenvolvimento de processos de trabalho e atividades afetas a outras unidades organizacionais do Instituto, não implicando em alteração de lotação do servidor.

Art. 3º O ICMBio dispõe, conforme inciso V do artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 8.974/2017, das seguintes unidades descentralizadas:

- Unidades de Conservação UC;
- Unidade Especial Avançada UNA;
- Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação CNPC;
- Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade ACADEBio;
- Coordenações Regionais CR; e
- Unidades Avançadas de Administração e Finanças UAAF.

Art. 4º Para fins desta Portaria consideram-se os seguintes conceitos:

I- Sede da unidade descentralizada do ICMBio: município onde a repartição estará instalada e onde o servidor terá exercício, em caráter permanente;

II- Área de abrangência territorial de exercício dos servidores: conjunto de municípios sobre os quais a unidade de conservação está inserida - municípios de abrangência das UC, ou, no caso da UNA e NGI, corresponde aos municípios de abrangência das UC que integram o referido arranjo gerencial;

III- Base Avançada BAV: unidade organizacional do ICMBio, instituída em caráter transitório ou permanente, de apoio a Unidade de Conservação, Núcleo de Gestão Integrada, Unidade Especial Avançada ou a Centro Nacional de Pesquisa e Conservação, com lotação e/ou exercício de servidores;

IV- Base Operacional BAP: estrutura física para apoio logístico necessário às atividades da Unidade de Conservação, Núcleo de Gestão Integrada ou à Unidade Especial Avançada, sem a presença de permanente de servidores em suas instalações, não configurando uma unidade organizacional.



Art. 5º A criação ou alteração de Base Avançada, Base Operacional ou de município de sede somente poderá ser feita mediante Portaria do Presidente do Instituto Chico Mendes, ouvidas as Diretorias, a respectiva Coordenação Regional se for o caso, a partir da análise prévia da Divisão de Gestão Estratégica e Modernização DGEM.

Art. 6º São pressupostos à criação e à manutenção de Bases Avançadas e de Bases Operacionais:

i. indispensabilidade ao desenvolvimento de atividades da unidade organizacional proponente;

e ii. que represente a melhor alternativa administrativa de otimização dos recursos institucionais para o desenvolvimento das atividades a que se propõe, com a devida comprovação.

Art. 7º Compete às chefias das unidades descentralizadas manterem cadastro de endereço e de contatos da repartição e das demais estruturas físicas a si vinculadas.

Parágrafo único. O cadastro mencionado no caput deverá ser mantido atualizado e disponibilizado à DIPLAN.

Art. 8º Os deslocamentos realizados dentro da área de abrangência territorial da unidade administrativa de exercício do servidor constituem exigência permanente do cargo, não havendo direito à diária, salvo se necessário pernoitar fora do município de lotação ou exercício.

Art. 9º É vedado o uso de veículos institucionais para transporte individual da residência à repartição e vice-versa, ressalvadas as hipóteses admitidas pelo Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008.

Parágrafo único. As situações em que se enquadram nas hipóteses do § 4º do Art. 8º do Decreto nº 6.403/2008 serão passíveis de análise e autorização da DIPLAN.

Art. 10 É vedada aos servidores do Instituto a adoção de jornada de trabalho e escalas diferentes daquelas estabelecidas nos atos normativos específicos.

Art. 11 Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para que as Coordenações Regionais e Diretorias informem à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e à Divisão de Gestão Estratégica e Modernização, as situações em desacordo com o artigo 1º desta Portaria.

Art. 12 Fica revogado o Anexo I da Portaria ICMBio nº 16, de 02 de março de 2015, a Portaria ICMBio nº 398, de 20 de julho de 2009, e todas as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

#### ANEXO I

Define os Municípios de Sedes e os Municípios de Abrangência das Unidades de Conservação

	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - UC	MUNICÍPIO DE SEDE/UF	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA UC
1	APA Anhatomirim	Florianópolis/SC	Governador Celso Ramos/SC
2	APA Carste de Lagoa Santa	Lagoa Santa/MG	Confins/MG, Funilândia/MG, Lagoa Santa/MG, Matozinhos/MG, Pedro Leopoldo/MG
3	APA Cavernas do Peruáçu	Januária/MG	Bonito de Minas/MG, Cônego Marinho/MG, Itacarambi/MG, Januária/MG
4	APA Costa das Algas	Vitória/ES	Aracruz/ES, Fundão/ES, Serra/ES
5	APA da Bacia do Rio Descoberto	Brasília/DF	Brasília/DF, Águas Lindas de Goiás/GO, Padre Bernardo/GO
6	APA da Bacia do Rio São Bartolomeu	-	Brasília/DF
7	APA da Bacia do Rio São João / Mico-Leão-Dourado	Casimiro Abreu/RJ	Araruama/RJ, Cabo Frio/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio das Ostras/RJ, Silva Jardim/RJ
8	APA da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	São José dos Campos/SP	Areias/SP, Arujá/SP, Bananal/SP, Cachoeira Paulista/SP, Cruzeiro/SP, Guaratinguetá/SP, Guarulhos/SP, Igaratá/SP, Jacareí/SP, Jambuí/SP, Lavrinhas/SP, Monteiro Lobato/SP, Natividade da Serra/SP, Paraibuna/SP, Pindamonhangaba/SP, Piquete/SP, Queluz/SP, Redenção da Serra/SP, Santa Branca/SP, Santa Isabel/SP, São José dos Campos/SP, Silveiras/SP, Taubaté/SP
9	APA da Baleia Franca	Imbituba/SC	Balneário Rincão/SC, Florianópolis/SC, Garopaba/SC, Imbituba/SC, Jaguaruna/SC, Laguna/SC, Palhoça/SC, Paulo Lopes/SC, Tubarão/SC
10	APA da Barra do Rio Mamanguape	Mamanguape/PB	Marcação/PB, Rio Tinto/PB
11	APA da Chapada do Araripe	Crato/CE	Abaiara/CE, Araripe/CE, Barbalha/CE, Brejo Santo/CE, Campos Sales/CE, Crato/CE, Jardim/CE, Jati/CE, Missão Velha/CE, Nova Olinda/CE, Penaforte/CE, Porteiros/CE, Potengi/CE, Salitre/CE, Santana do Cariri/CE, Araripina/PE, Bodocó/PE, Cedro/PE, Exu/PE, Ipubi/PE, Moreilândia/PE, Serrita/PE, Trindade/PE, Alegrete do Piauí/PI, Caldeirão Grande do Piauí/PI, Caridade do Piauí/PI, Cural Novo do Piauí/PI, Francisco Macedo/PI, Fronteiras/PI, Marcolândia/PI, Padre Marcos/PI, São Julião/PI
12	APA da Costa dos Corais	Tamandaré/PE	Barra de Santo Antônio/AL, Japaratinga/AL, Maceió/AL, Maragogi/AL, Paripueira/AL, Passo de Camaragibe/AL, Porto Calvo/AL, Porto de Pedras/AL, São Luís do Quitunde/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Barreiros/PE, São José da Coroa Grande/PE, Tamandaré/PE, Batayporã/MS, Eldorado/MS,
13	APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Umuarama/PR	Itaquiraí/MS, Ivinhema/MS, Jatei/MS, Mundo Novo/MS, Navirai/MS, Nova Andradina/MS, Novo Horizonte do Sul/MS, Taquarussu/MS, Alto Paraíso/PR,

			Altônia/PR, Diamante do Norte/PR, Guairá/PR, Icaraima/PR, Ivaté/PR, Marilena/PR, Nova Londrina/PR, Porto Rico/PR, Querência do Norte/PR, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, São Pedro do Paraná/PR, Terra Roxa/PR, Rosana/SP
14	APA das Nascentes do Rio Vermelho	Mambai/GO	Jaborandi/BA, Buritinópolis/GO, Damianópolis/GO, Mambai/GO, Posse/GO
15	APA de Cairuçu	Paraty/RJ	Paraty/RJ
16	APA de Cananéia-Iguape-Peruibe	Iguape/SP	Cananéia/SP, Iguape/SP, Ilha Comprida/SP, Itariri/SP, Jacupiranga/SP, Miracatu/SP, Peruibe/SP
17	APA de Fernando de Noronha-Rocas-São Pedro e São Paulo	Fernando de Noronha/PE	Fernando de Noronha/PE
18	APA de Guapi-Mirim	Guapimirim/RJ	Guapimirim/RJ, Itaboraí/RJ, Magé/RJ, São Gonçalo/RJ
19	APA de Guaraqueçaba	Antonina/PR	Antonina/PR, Campina Grande do Sul/PR, Guaraqueçaba/PR, Paranaguá/PR
20	APA de Petrópolis	Petrópolis/RJ	Duque de Caxias/RJ, Guapimirim/RJ, Magé/RJ, Petrópolis/RJ, Teresópolis/RJ
21	APA de Piaçabuçu	Piaçabuçu/AL	Feliz Deserto/AL, Piaçabuçu/AL
22	APA Delta do Parnaíba	Parnaíba/PI	Barroquinha/CE, Chaval/CE, Água Doce do Maranhão/MA, Araioses/MA, Paulino Neves/MA, Tutóia/MA, Cajueiro da Praia/PI, Ilha Grande/PI, Luís Correia/PI, Parnaíba/PI
23	APA do Igarapé Gelado	Parauapebas/PA	Parauapebas/PA
24	APA do Planalto Central	Brasília/DF	Brasília/DF, Padre Bernardo/GO, Planaltina/GO
25	APA do Tapajós	Itaituba/PA	Itaituba/PA, Jacareacanga/PA
26	APA dos Campos de Manicoré	Porto Velho/RO	Manicoré/AM
27	APA Ibirapuitã	Santana do Livramento/RS	Alegrete/RS, Quaraí/RS, Rosário do Sul/RS, Sant'Ana do Livramento/RS
28	APA Meandros do Araguaia	São Miguel do Araguaia/GO	Nova Crixás/GO, São Miguel do Araguaia/GO, Cocalinho/MT, Novo Santo Antônio/MT, Formoso do Araguaia/TO, Sandolândia/TO
29	APA Morro da Pedreira	Jaboticatubas/MG	Itabira/MG, Itambé do Mato Dentro/MG, Jaboticatubas/MG, Morro do Pilar/MG, Nova União/MG, Santana do Riacho/MG, Taquaraçu de Minas/MG
30	APA Serra da Ibiapaba	Viçosa do Ceará/CE	Chaval/CE, Granja/CE, Ibiapina/CE, Moráújo/CE, Tianguá/CE, Uruoca/CE, Viçosa do Ceará/CE, Batalha/PI, Bom Princípio do Piauí/PI, Brasileira/PI, Buriti dos Lopes/PI, Buriti dos Montes/PI, Caraúbas do Piauí/PI, Caxingó/PI, Cocal dos Alves/PI, Cocal/PI, Domingos Mourão/PI, Juazeiro do Piauí/PI, Lagoa de São Francisco/PI, Luís Correia/PI, Milton Brandão/PI, Pedro II/PI, Piracurucu/PI, Piripiri/PI, São João da Fronteira/PI, São José do Divino/PI, Sigefredo Pacheco/PI
31	APA Serra da Mantiqueira	Itamonte/MG	Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Baependi/MG, Bocaina de Minas/MG, Delfim Moreira/MG, Itamonte/MG, Itanhandu/MG, Liberdade/MG, Marmelópolis/MG, Passa Quatro/MG, Passa-Vinte/MG, Piranguçu/MG, Pouso Alto/MG, Virgínia/MG, Wenceslau Braz/MG, Itaiaia/RJ, Resende/RJ, Campos do Jordão/SP, Cruzeiro/SP, Guaratinguetá/SP, Lavrinhas/SP, Pindamonhangaba/SP, Piquete/SP, Queluz/SP, Santo Antônio do Pinhal/SP, São Bento do Sapucaí/SP
32	APA Serra da Meruoca	Sobral/CE	Alcântaras/CE, Massapê/CE, Meruoca/CE, Sobral/CE
33	APA Serra da Tabatinga	Corrente/PI	Alto Parnaíba/MA, Mateiros/TO
34	ARIE Buriti de Vassungua	-	Santa Rita do Passa Quatro/SP
35	ARIE Capetinga-Taquara	-	Brasília/DF
36	ARIE Cerrado Pé-de-Gigante	-	Santa Rita do Passa Quatro/SP
37	ARIE Floresta da Cicuta	São José dos Campos/SP	Barra Mansa/RJ, Volta Redonda/RJ
38	ARIE Ilha do Ameixal	Iguape/SP	Peruibe/SP
39	ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande	Iguape/SP	Peruibe/SP
40	ARIE Javari-Buriti	Tefé/AM	Santo Antônio do Içá/AM
41	ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape	Mamanguape/PB	Marcação/PB, Rio Tinto/PB
42	ARIE Mata de Santa Genebra	Iperó/SP	Campinas/SP
43	ARIE Matão de Cosmópolis	Iperó/SP	Cosmópolis/SP
44	ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais	Manaus/AM	Manaus/AM, Rio Preto da Eva/AM
45	ARIE Seringal Nova Esperança	Rio Branco/AC	Xapuri/AC

46	ARIE Serra da Abelha e Rio da Prata	Ibirama/SC	Vitor Meireles/SC	116	FLONA de Santa Rosa do Purus	Sena Madureira/AC	Feijó/AC, Santa Rosa do Purus/AC
47	ESEC Alto Maués	Itacoatiara/AM	Maués/AM	117	FLONA de São Francisco	Sena Madureira/AC	Sena Madureira/AC
48	ESEC da Guanabara	Guapimirim/RJ	Guapimirim/RJ, Itaboraí/RJ	118	FLONA de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula/RS	São Francisco de Paula/RS
49	ESEC da Mata Preta	Palmas/PR	Abelardo Luz/SC	119	FLONA de Saracá-Taquera	Oriximiná/PA	Faro/PA, Oriximiná/PA, Terra Santa/PA
50	ESEC da Serra das Araras	Porto Estrela/MT	Cáceres/MT, Porto Estrela/MT	120	FLONA de Silvânia	Silvânia/GO	Silvânia/GO
51	ESEC da Terra do Meio	Altamira/PA	Altamira/PA, São Félix do Xingu/PA	121	FLONA de Sobral	Sobral/CE	Sobral/CE
52	ESEC de Aiúaba	Aiúaba/CE	Aiúaba/CE	122	FLONA de Tefé	Tefé/AM	Alvarães/AM, Carauari/AM, Juruá/AM, Tefé/AM
53	ESEC de Aracuri-Esméralda	Muitos Capões/RS	Muitos Capões/RS	126	FLONA de Três Barras	Três Barras/SC	Três Barras/SC
54	ESEC de Caracarái	Caracarái/RR	Caracarái/RR	124	FLONA de Urupadi	Porto Velho/RO	Maués/AM
55	ESEC de Carijós	Florianópolis/SC	Florianópolis/SC	125	FLONA do Amaná	Itaituba/PA	Maués/AM, Itaituba/PA, Jacareacanga/PA
56	ESEC de Cuniã	Porto Velho/RO	Canutama/AM, Porto Velho/RO	126	FLONA do Amapá	Macapá/AP	Amapá/AP, Ferreira Gomes/AP, Pracuúba/AP
57	ESEC de Guaraqueçaba	Antonina/PR	Guaraqueçaba/PR, Paranaguá/PR	127	FLONA do Amazonas	Manaus/AM	Barcelos/AM, Santa Isabel do Rio Negro/AM
58	ESEC de Iquê	-	Juína/MT	128	FLONA do Araripe-Apodi	Crato/CE	Barbalha/CE, Crato/CE, Jardim/CE, Missão Velha/CE, Santana do Cariri/CE
59	ESEC de Jutai-Solimões	Tefé/AM	Amaturá/AM, Jutai/AM, Santo Antônio do Içá/AM	129	FLONA do Aripuanã	Porto Velho/RO	Apuí/AM, Manicoré/AM, Novo Aripuanã/AM
60	ESEC de Maracá	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR, Amajari/RR	130	FLONA do Bom Futuro	Porto Velho/RO	Porto Velho/RO
61	ESEC de Maracá Jipioca	Macapá/AP	Amapá/AP	131	FLONA do Crepori	Itaituba/PA	Jacareacanga/PA
62	ESEC de Murici	Murici/AL	Flexeiras/AL, Messias/AL, Murici/AL	132	FLONA do Ibura	Itabaiana/SE	Nossa Senhora do Socorro/SE
63	ESEC de Pirapitinga	Três Marias/MG	Morada Nova de Minas/MG	133	FLONA do Iquiri	Porto Velho/RO	Lábrea/AM
64	ESEC de Taiaimã	Cáceres/MT	Cáceres/MT	134	FLONA do Itacaiunas	Parauapebas/PA	Marabá/PA
65	ESEC de Tamoios	Paraty/RJ	Angra dos Reis/RJ, Paraty/RJ	135	FLONA do Jamaxim	Itaituba/PA	Novo Progresso/PA
67	ESEC de Tupinambás	São Sebastião/SP	Ubatuba/SP	136	FLONA do Jamari	Porto Velho/RO	Cujubim/RO, Itapuã do Oeste/RO
66	ESEC de Uruçui-Una	Bom Jesus/PI	Baixa Grande do Ribeiro/PI	137	FLONA do Jatuarana	Porto Velho/RO	Apuí/AM
68	ESEC do Castanhão	-	Alto Santo/CE, Iracema/CE, Jaguaribara/CE	138	FLONA do Macauã	Sena Madureira/AC	Sena Madureira/AC
69	ESEC do Jari	Almeirim/PA	Laranjal do Jari/AP, Almeirim/PA	139	FLONA do Purus	Boca do Acre/AM	Pauini/AM
70	ESEC do Seridó	Serra Negra do Norte/RN	Serra Negra do Norte/RN	140	FLONA do Rio Preto	Pedro Canário/ES	Conceição da Barra/ES
71	ESEC do Taim	Rio Grande/RS	Rio Grande/RS, Santa Vitória do Palmar/RS	141	FLONA do Tapajós	Santarém/PA	Aveiro/PA, Belterra/PA, Placas/PA, Rurópolis/PA
72	ESEC dos Tupiniquins	Iguape/SP	Cananéia/SP, Peruibe/SP	142	FLONA do Tapirapé-Aquiri	Parauapebas/PA	Marabá/PA, São Félix do Xingu/PA
73	ESEC Juami-Japurá	Tefé/AM	Japurá/AM	143	FLONA do Trairão	Itaituba/PA	Itaituba/PA, Rurópolis/PA, Trairão/PA
74	ESEC Mico-Leão-Preto	Presidente Epitácio/SP	Euclides da Cunha Paulista/SP, Marabá Paulista/SP, Presidente Epitácio/SP, Teodoro Sampaio/SP	144	FLONA Mapiá-Inauini	Boca do Acre/AM	Boca do Acre/AM, Pauini/AM
75	ESEC Niquiá	Caracarái/RR	Caracarái/RR	145	FLONA Mário Xavier	Seropédica/RJ	Seropédica/RJ
76	ESEC Raso da Catarina	Paulo Afonso/BA	Jeremoabo/BA, Paulo Afonso/BA, Rodelas/BA	146	MONA das Ilhas Cagaras	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
77	ESEC Rio Acre	Brasiléia/AC	Assis Brasil/AC	147	MONA do Rio São Francisco	Paulo Afonso/BA	Delmiro Gouveia/AL, Olho d'Água do Casado/AL, Piranhas/AL, Paulo Afonso/BA, Canindé de São Francisco/SE
78	ESEC Serra Geral do Tocantins	Rio da Conceição/TO	Formosa do Rio Preto/BA, Almas/TO, Mateiros/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO, Rio da Conceição/TO	148	MONA dos Pontões Capixabas	Santa Teresa/ES	Águia Branca/ES, Pancas/ES
79	FLONA da Mata Grande	Mambai/GO	São Domingos/GO	149	PARNA Cavernas do Peuaçu	Januária/MG	Itacarambi/MG, Januária/MG, São João das Missões/MG
80	FLONA da Restinga de Cabedelo	Cabedelo/PB	Cabedelo/PB, João Pessoa/PB	150	PARNA da Amazônia	Itaituba/PA	Maués/AM, Aveiro/PA, Itaituba/PA
81	FLONA de Açú	Açú/RN	Açú/RN	151	PARNA da Chapada das Mesas	Carolina/MA	Carolina/MA, Estreito/MA, Riachão/MA
82	FLONA de Altamira	Itaituba/PA	Altamira/PA, Itaituba/PA, Trairão/PA	152	PARNA da Chapada Diamantina	Palmeiras/BA	Andaraí/BA, Ibicoara/BA, Itaeté/BA, Lençóis/BA, Mucugê/BA, Palmeiras/BA
83	FLONA de Anauá	Caracarái/RR	Rorainópolis/RR	153	PARNA da Chapada dos Guimarães	Chapada dos Guimarães/MT	Chapada dos Guimarães/MT, Cuiabá/MT
84	FLONA de Assungui	Campo Largo/PR	Campo Largo/PR	154	PARNA da Chapada dos Veadeiros	Alto Paraíso de Goiás/GO	Alto Paraíso de Goiás/GO, Cavalcante/GO, Nova Roma/GO, Teresina de Goiás/GO, São João da Aliança/GO
85	FLONA de Balata-Tufari	Porto Velho/RO	Canutama/AM	155	PARNA da Furna Feia	Mossoró/RN	Baraúna/RN, Mossoró/RN
86	FLONA de Brasília	Brasília/DF	Brasília/DF	156	PARNA da Lagoa do Peixe	Mostardas/RS	Mostardas/RS, Tavares/RS
87	FLONA de Caçador	Caçador/SC	Caçador/SC	157	PARNA da Restinga de Jurubatiba	Macaé/RJ	Carapebus/RJ, Macaé/RJ, Quissamã/RJ
88	FLONA de Canela	Canela/RS	Canela/RS	158	PARNA da Serra da Boacaina	São José do Barreiro/SP	Angra dos Reis/RJ, Paraty/RJ, Areias/SP, Cunha/SP, São José do Barreiro/SP, Ubatuba/SP
89	FLONA de Capão Bonito	Capão Bonito/SP	Buri/SP, Capão Bonito/SP	159	PARNA da Serra da Bodoquena	Bonito/MS	Bodoquena/MS, Bonito/MS, Jardim/MS, Porto Murtinho/MS
90	FLONA de Carajás	Parauapebas/PA	Água Azul do Norte/PA, Canaã dos Carajás/PA, Parauapebas/PA	160	PARNA da Serra da Canastra	São Roque de Minas/MG	Capitólio/MG, Delfinópolis/MG, Sacramento/MG, São João Batista do Glória/MG, São Roque de Minas/MG, Vargem Bonita/MG
91	FLONA de Caxiuana	Breves/PA	Melgaço/PA, Portel/PA	161	PARNA da Serra da Capivara	São Raimundo Nonato/PI	Brejo do Piauí/PI, Coronel José Dias/PI, João Costa/PI, São Raimundo Nonato/PI
92	FLONA de Chapeçó	Guatambú/SC	Chapeçó/SC, Guatambú/SC	162	PARNA da Serra da Cutia	Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim/RO
93	FLONA de Contendas do Sincorá	Vitória da Conquista/BA	Contendas do Sincorá/BA	163	PARNA da Serra das Confusões	Caracol/PI	Alvorada do Gurgueia/PI, Bom Jesus/PI, Canto do Buriti/PI, Caracol/PI, Cristino Castro/PI, Curimatá/PI, Guaribas/PI, Jurema/PI, Redenção do Gurgueia/PI, Santa Luz/PI, Tamboril do Piauí/PI
94	FLONA de Cristópolis	-	Baianópolis/BA	164	PARNA da Serra das Lontras	Ilhéus/BA	Arataca/BA, São José da Vitória/BA, Una/BA
95	FLONA de Goytacazes	Linhares/ES	Linhares/ES	165	PARNA da Serra do Cipó	Jaboticatubas/MG	Itambé do Mato Dentro/MG, Jaboticatubas/MG, Morro do Pilar/MG, Santana do Riacho/MG
96	FLONA de Humaitá	Porto Velho/RO	Humaitá/AM	166	PARNA da Serra do Divisor	Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul/AC, Mâncio Lima/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Porto Walter/AC, Rodrigues Alves/AC
97	FLONA de Ibirama	Ibirama/SC	Apiúna/SC, Ascurra/SC, Ibirama/SC	167	PARNA da Serra do Gandarela	Rio Acima/MG	Caeté/MG, Itabirito/MG, Mariana/MG, Nova Lima/MG, Ouro Preto/MG, Raposos/MG, Rio Acima/MG, Santa Bárbara/MG
98	FLONA de Ipanema	Iperó/SP	Araçoiaba da Serra/SP, Capela do Alto/SP, Iperó/SP				
99	FLONA de Irati	Irati/PR	Fernandes Pinheiro/PR, Teixeira Soares/PR				
100	FLONA de Itaituba I	Itaituba/PA	Itaituba/PA, Trairão/PA				
101	FLONA de Itaituba II	Itaituba/PA	Itaituba/PA, Trairão/PA				
102	FLONA de Jacundá	Porto Velho/RO	Candeias do Jamari/RO, Porto Velho/RO				
103	FLONA de Lorena	Lorena/SP	Lorena/SP				
104	FLONA de Mulata	Santarém/PA	Alenquer/PA, Monte Alegre/PA				
105	FLONA de Negreiros	Serrita/PE	Parnamirim/PE, Serrita/PE				
106	FLONA de Nisia Floresta	Nisia Floresta/RN	Nisia Floresta/RN				
107	FLONA de Pacotuba	Cachoeiro do Itapemirim/ES	Cachoeiro de Itapemirim/ES				
108	FLONA de Palmares	Altos/PI	Altos/PI				
109	FLONA de Paraopeba	Paraopeba/MG	Paraopeba/MG				
110	FLONA de Passa Quatro	Passa Quatro/MG	Passa Quatro/MG				
111	FLONA de Passo Fundo	Mato Castelhanos/RS	Mato Castelhanos/RS				
112	FLONA de Pau-Rosa	Itacoatiara/AM	Maués/AM, Nova Olinda do Norte/AM				
113	FLONA de Pirai do Sul	Pirai do Sul/PR	Castro/PR, Pirai do Sul/PR				
114	FLONA de Ritópolis	Ritópolis/MG	Ritópolis/MG				
115	FLONA de Roraima	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR, Mucajá/RR				



168	PARNA da Serra do Itajaí	Blumenau/SC	Apiúna/SC, Blumenau/SC, Botuverá/SC, Gaspar/SC, Guabiruba/SC, Indaial/SC, Presidente Nereu/SC, Vidal Ramos/SC	218	PARNA Montanhas do Tumucumaque	Macapá/AP	Calçoene/AP, Laranjal do Jari/AP, Oiapoque/AP, Pedra Branca do Amapari/AP, Serra do Navio/AP
169	PARNA da Serra do Pardo	Altamira/PA	Altamira/PA, São Félix do Xingu/PA	219	PARNA Nascentes do Lago Jari	Porto Velho/RO	Beruri/AM, Tapauá/AM
170	PARNA da Serra dos Órgãos	Teresópolis/RJ	Guapimirim/RJ, Magé/RJ, Petrópolis/RJ, Teresópolis/RJ	220	PARNA Serra da Mocidade	Caracará/RR	Caracará/RR
171	PARNA da Serra Geral	Cambará do Sul/RS	Cambará do Sul/RS, Jacinto Machado/SC, Praia Grande/SC	221	PARNA Serra de Itabaiana	Itabaiana/SE	Areia Branca/SE, Campo do Brito/SE, Itabaiana/SE, Itaporanga d'Ajuda/SE, Laranjeiras/SE
172	PARNA da Tijuca	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	222	RDS de Itatupã-Baquiiá	Gurupá/PA	Gurupá/PA
173	PARNA das Araucárias	Palmas/PR	Passos Maia/SC, Ponte Serrada/SC	223	RDS Nascentes Geraizeiras	Rio Pardo de Minas/MG	Montezuma/MG, Rio Pardo de Minas/MG, Vargem Grande do Rio Pardo/MG
174	PARNA das Emas	Chapadão do Céu/GO	Chapadão do Céu/GO, Mineiros/GO, Costa Rica/MS	224	REBIO Augusto Ruschi	Santa Teresa/ES	Santa Teresa/ES
175	PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba	Corrente/PI	Alto Parnaíba/MA, Barreiras do Piauí/PI, Corrente/PI, Gilbuês/PI, São Gonçalo do Gurgueia/PI, Lizarda/TO, Mateiros/TO, São Félix do Tocantins/TO	225	REBIO Bom Jesus	Antonina/PR	Antonina/PR, Guaraqueçaba/PR, Paranaguá/PR
176	PARNA das Sempre-Vivas	Diamantina/MG	Bocaiúva/MG, Buenópolis/MG, Diamantina/MG, Olhos-d'Água/MG	226	REBIO da Contagem	Brasília/DF	Brasília/DF
177	PARNA de Anavilhanas	Novo Airão/AM	Manaus/AM, Novo Airão/AM	227	REBIO da Mata Escura	Jequitinhonha/MG	Almenara/MG, Jequitinhonha/MG
178	PARNA de Aparados da Serra	Cambará do Sul/RS	Cambará do Sul/RS, Praia Grande/SC	228	REBIO das Araucárias	Ponta Grossa/PR	Imbituva/PR, Ipiranga/PR, Teixeira Soares/PR
179	PARNA de Boa Nova	Vitória da Conquista/BA	Boa Nova/BA, Manoel Vitorino/BA	229	REBIO das Perobas	Tuneiras do Oeste/PR	Cianorte/PR, Tuneiras do Oeste/PR
180	PARNA de Brasília	Brasília/DF	Brasília/DF, Padre Bernardo/GO, Planaltina/GO	230	REBIO de Comboios	Linhares/ES	Aracruz/ES, Linhares/ES
181	PARNA de Caparaó	Alto Caparaó/MG	Divino de São Lourenço/ES, Dolores do Rio Preto/ES, Ibitirama/ES, Irupi/ES, Iúna/ES, Alto Caparaó/MG, Alto Jequitibá/MG, Caparaó/MG, Espera Feliz/MG	231	REBIO de Pedra Talhada	Quebrangulo/AL	Quebrangulo/AL, Lagoa do Ouro/PE
182	PARNA de Ilha Grande	Umuarama/PR	Eldorado/MS, Itaquiraí/MS, Mundo Novo/MS, Navirai/MS, Alto Paraíso/PR, Altônia/PR, Guaira/PR, Icaraima/PR, São Jorge do Patrocínio/PR	232	REBIO de Poço das Antas	Silva Jardim/RJ	Silva Jardim/RJ
183	PARNA de Itatiaia	Itatiaia/RJ	Bocaina de Minas/MG, Itamonte/MG, Itatiaia/RJ, Resende/RJ	233	REBIO de Saltinho	Tamandaré/PE	Rio Formoso/PE, Tamandaré/PE
184	PARNA de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara/CE	Camocim/CE, Cruz/CE, Jijoca de Jericoacoara/CE	234	REBIO de Santa Isabel	Pirambu/SE	Pacatuba/SE, Pirambu/SE
185	PARNA de Pacaás Novos	Campo Novo de Rondônia/RO	Alvorada D'Oeste/RO, Campo Novo de Rondônia/RO, Governador Jorge Teixeira/RO, Guajará-Mirim/RO, Nova Mamoré/RO, São Miguel do Guaporé/RO	235	REBIO de Serra Negra	Ibimirim/PE	Floresta/PE, Inajá/PE, Tacaratu/PE
186	PARNA de Saint-Hilaire/Lange	Matinhos/PR	Guaratuba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Paranaguá/PR	236	REBIO de Sooretama	Sooretama/ES	Jaguaré/ES, Linhares/ES, Sooretama/ES, Vila Valério/ES
187	PARNA de São Joaquim	Urubici/SC	Bom Jardim da Serra/SC, Grão Pará/SC, Lauro Muller/SC, Orleans/SC, Urubici/SC	237	REBIO de Una	Ilhéus/BA	Una/BA
188	PARNA de Sete Cidades	Piracuruca/PI	Brasileira/PI, Piracuruca/PI	238	REBIO do Abufari	Tapauá/AM	Tapauá/AM
189	PARNA de Ubajara	Ubajara/CE	Frecheirinha/CE, Tianguá/CE, Ubajara/CE	239	REBIO do Atol das Rocas	Natal/RN	-
190	PARNA Descoberto	Prado/BA	Prado/BA	240	REBIO do Córrego do Veado	Pinheiros/ES	Pinheiros/ES
191	PARNA do Acari	Porto Velho/RO	Apui/AM, Borba/AM, Novo Aripuanã/AM	241	REBIO do Córrego Grande	Pedro Canário/ES	Conceição da Barra/ES
192	PARNA do Alto Cariri	Porto Seguro/BA	Guaratinga/BA	242	REBIO do Guaporé	Ji-Paraná/RO	Alta Floresta D'Oeste/RO, São Francisco do Guaporé/RO
193	PARNA do Araguaia	Pium/TO	Lagoa da Confusão/TO, Pium/TO	243	REBIO do Gurupi	Açailândia/MA	Bom Jardim/MA, Centro Novo do Maranhão/MA, São João do Carú/MA
194	PARNA do Cabo Orange	Oiapoque/AP	Calçoene/AP, Oiapoque/AP	244	REBIO do Jaru	Ji-Paraná/RO	Ji-Paraná/RO, Machadinho D'Oeste/RO, Vale do Anari/RO
195	PARNA do Catimbau	Buíque/PE	Buíque/PE, Ibimirim/PE, Tupanatinga/PE	245	REBIO do Lago Piratuba	Cutias/AP	Amapá/AP, Tartarugalzinho/AP
196	PARNA do Iguaçu	Foz do Iguaçu/PR	Céu Azul/PR, Foz do Iguaçu/PR, Matelândia/PR, São Miguel do Iguaçu/PR, Seranópolis do Iguaçu/PR	246	REBIO do Manicoré	Porto Velho/RO	Manicoré/AM, Novo Aripuanã/AM
197	PARNA do Jamanxim	Itaituba/PA	Itaituba/PA, Trairão/PA	247	REBIO do Rio Trombetas	Oriximiná/PA	Oriximiná/PA
198	PARNA do Jaú	Novo Airão/AM	Barcelos/AM, Novo Airão/AM	248	REBIO do Tapirapé	Parauapebas/PA	Marabá/PA, São Félix do Xingu/PA
199	PARNA do Juruena	Alta Floresta/MT	Apui/AM, Maués/AM, Apiacás/MT, Cotriguaçu/MT, Nova Bandeirantes/MT	249	REBIO do Tinguá	Nova Iguaçu/RJ	Duque de Caxias/RJ, Miguel Pereira/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Petrópolis/RJ
200	PARNA do Monte Pascoal	Porto Seguro/BA	Porto Seguro/BA	250	REBIO do Uatumã	Presidente Figueiredo/AM	Presidente Figueiredo/AM, São Sebastião do Uatumã/AM, Uruará/AM
201	PARNA do Monte Roraima	Pacaraima/RR	Uiramutã/RR	251	REBIO Guaribas	Mamanguape/PB	Mamanguape/PB
202	PARNA do Pantanal Mato-Grossense	Poconé/MT	Poconé/MT	252	REBIO Marinha do Arvoredo	Florianópolis/SC	Florianópolis/SC
203	PARNA do Pau Brasil	Porto Seguro/BA	Porto Seguro/BA	253	REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo	Itaituba/PA	Altamira/PA, Novo Progresso/PA
204	PARNA do Pico da Neblina	São Gabriel da Cachoeira/AM	Santa Isabel do Rio Negro/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM	254	REBIO União	Rio das Ostras/RJ	Casimiro de Abreu/RJ, Macaé/RJ, Rio das Ostras/RJ
205	PARNA do Rio Novo	Itaituba/PA	Itaituba/PA, Novo Progresso/PA	255	RESEX Acaú-Goiana	Cabedelo/PB	Caaporã/PB, Pitimbu/PB, Goiana/PE
206	PARNA do Superagui	Guaraqueçaba/PR	Guaraqueçaba/PR	256	RESEX Alto Tarauacá	Rio Branco/AC	Jordão/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Tarauacá/AC
207	PARNA do Viruá	Caracará/RR	Caracará/RR	257	RESEX Arapixi	Boca do Acre/AM	Boca do Acre/AM
208	PARNA dos Campos Amazônicos	Porto Velho/RO	Manicoré/AM, Novo Aripuanã/AM, Colniza/MT, Machadinho D'Oeste/RO	258	RESEX Arióca Pruanã	Breves/PA	Oeiras do Pará/PA
209	PARNA dos Campos Ferruginosos	Parauapebas/PA	Canaã de Carajás/PA, Parauapebas/PA	259	RESEX Auati-Paraná	Tefê/AM	Fonte Boa/AM, Japurá/AM
210	PARNA dos Campos Gerais	Ponta Grossa/PR	Carambei/PR, Castro/PR, Ponta Grossa/PR	260	RESEX Barreiro das Antas	Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim/RO
211	PARNA dos Lençóis Maranhenses	Barreirinhas/MA	Barreirinhas/MA, Primeira Cruz/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA	261	RESEX Chapada Limpa	Parnaíba/PI	Chapadinha/MA
212	PARNA Grande Sertão Veredas	Chapada Gaúcha/MG	Cocos/MG, Chapada Gaúcha/MG, Formoso/MG	262	RESEX Chico Mendes	Rio Branco/AC	Assis Brasil/AC, Brasília/AC, Capixaba/AC, Epitaciolândia/AC, Rio Branco/AC, Sena Madureira/AC, Xapuri/AC
213	PARNA Guaricana	Campo Largo/PR	Guaratuba/PR, Morretes/PR, São José dos Pinhais/PR	263	RESEX Chocoré-Mato Grosso	Belém/PA	Santarém Novo/PA
214	PARNA Mapiuari	Porto Velho/RO	Canutama/AM, Lábrea/AM, Porto Velho/RO	264	RESEX da Mata Grande	Imperatriz/MA	Davinópolis/MA, Senador La Rocque/MA
215	PARNA Marinho das Ilhas dos Currais	Matinhos/PR	Pontal do Paraná/PR	265	RESEX de Canavieiras	Canavieiras/BA	Belmonte/BA, Canavieiras/BA, Una/BA
216	PARNA Marinho de Fernando de Noronha	Fernando de Noronha/PE	Fernando de Noronha/PE	266	RESEX de Cassurubá	Caravelas/BA	Caravelas/BA, Nova Viçosa/BA
217	PARNA Marinho dos Abrolhos	Caravelas/BA	Caravelas/BA	267	RESEX de Cururupu	São Luís/MA	Apicum-Açu/MA, Bacuri/MA, Cururupu/MA, Porto Rico do Maranhão/MA, Serano do Maranhão/MA
				268	RESEX de Recanto das Araras de Terra Ronca	Mambai/GO	Guarani de Goiás/GO, São Domingos/GO
				269	RESEX de São João da Ponta	Belém/PA	São João da Ponta/PA
				270	RESEX do Alto Juruá	Cruzeiro do Sul/AC	Marechal Thaumaturgo/AC
				271	RESEX do Baixo Juruá	Tefê/AM	Juruá/AM, Uarini/AM
				272	RESEX do Batoque	Beberibe/CE	Aquiraz/CE
				273	RESEX do Cazumbá-Iracema	Sena Madureira/AC	Sena Madureira/AC
				274	RESEX do Ciriaco	Imperatriz/MA	Cidelândia/MA
				275	RESEX do Extremo Norte do Tocantins	Imperatriz/MA	Carrasco Bonito/TO

276	RESEX do Lago do Capanã Grande	Manicoré/AM	Manicoré/AM
277	RESEX do Lago do Cunã	Porto Velho/RO	Porto Velho/RO
278	RESEX do Mandira	Iguape/SP	Cananéia/SP
279	RESEX do Médio Juruá	Carauari/AM	Carauari/AM
280	RESEX do Médio Purus	Lábrea/AM	Lábrea/AM, Pauini/AM
281	RESEX do Quilombo Frexal	São Luís/MA	Mirinzal/MA
282	RESEX do Rio Cajari	Macapá/AP	Laranjal do Jari/AP, Mazagão/AP, Vitória do Jari/AP
283	RESEX do Rio do Cautário	Ji-Paraná/RO	Guajará-Mirim/RO
284	RESEX do Rio Jutai	Tefé/AM	Jutai/AM
285	RESEX do Rio Ouro Preto	Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim/RO, Nova Mamoré/RO
286	RESEX Gurupá-Melgaço	Breves/PA	Gurupá/PA, Melgaço/PA
287	RESEX Ipaú-Anilzinho	Belém/PA	Baião/PA
288	RESEX Ituxí	Lábrea/AM	Lábrea/AM
289	RESEX Lago do Cedro	São Miguel do Araguaia/GO	Aruaná/GO
290	RESEX Mãe Grande de Curuçá	Belém/PA	Curuçá/PA
291	RESEX Mapuá	Breves/PA	Breves/PA
292	RESEX Maracanã	Belém/PA	Maracanã/PA
293	RESEX Marinha Araújo-Peroba	Bragança/PA	Augusto Corrêa/PA
294	RESEX Marinha Caeté-Taperaçu	Bragança/PA	Bragança/PA
295	RESEX Marinha Cuinarana	Belém/PA	Magalhães Barata/PA
296	RESEX Marinha da Baía do Iguape	Maragogipe/BA	Cachoeira/BA, Maragogipe/BA
297	RESEX Marinha da Lagoa do Jequiá	Jequiá da Praia/AL	Jequiá da Praia/AL
298	RESEX Marinha de Gurupi-Piriá	Bragança/PA	Viseu/PA
299	RESEX Marinha de Soure	Soure/PA	Soure/PA
300	RESEX Marinha do Arraial do Cabo	Arraial do Cabo/RJ	Arraial do Cabo/RJ
301	RESEX Marinha do Corumbau	Prado/BA	Porto Seguro/BA, Prado/BA
302	RESEX Marinha do Delta do Parnaíba	Parnaíba/PI	Araioses/MA, Ilha Grande/PI
303	RESEX Marinha Mestre Lucindo	Belém/PA	Marapanim/PA
304	RESEX Marinha Mocapajuba	Belém/PA	São Caetano de Odivelas/PA
305	RESEX Marinha Pirajubaé	Florianópolis/SC	Florianópolis/SC
306	RESEX Marinha Tracuateua	Bragança/PA	Tracuateua/PA
307	RESEX Prainha do Canto Verde	Beberibe/CE	Beberibe/CE
308	RESEX Renascer	Santarém/PA	Prainha/PA
309	RESEX Rio Iriri	Altamira/PA	Altamira/PA
310	RESEX Rio Unini	Novo Airão/AM	Barcelos/AM
311	RESEX Rio Xingu	Altamira/PA	Altamira/PA
312	RESEX Riozinho da Liberdade	Cruzeiro do Sul/AC	Cruzeiro do Sul/AC, Porto Walter/AC, Tarauacá/AC
313	RESEX Riozinho do Anfrísio	Altamira/PA	Altamira/PA
314	RESEX Tapajós-Arapirins	Santarém/PA	Aveiro/PA, Santarém/PA
315	RESEX Terra Grande-Pracuuba	Breves/PA	Currálinho/PA, São Sebastião da Boa Vista/PA
316	RESEX Verde Para Sempre	Porto de Moz/PA	Porto de Moz/PA
317	REVIS das Veredas do Oeste Baiano	Mambai/GO	Cocos/BA, Jaborandi/BA
318	REVIS de Boa Nova	Vitória da Conquista/BA	Boa Nova/BA, Dário Meira/BA
319	REVIS de Santa Cruz	Vitória/ES	Aracruz/ES
320	REVIS de Una	Ilhéus/BA	Ilhéus/BA, Una/BA
321	REVIS do Arquipélago de Alcatrazes	São Sebastião/SP	São Sebastião/SP
322	REVIS do Rio dos Frades	Porto Seguro/BA	Porto Seguro/BA
323	REVIS dos Campos de Palmas	Palmas/PR	General Carneiro/PR, Palmas/PR
324	REVIS Ilha dos Lobos	Torres/RS	Torres/RS

## ANEXO II

Define os Municípios de Sedes dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, das Coordenações Regionais, das Unidades Avançadas de Administração e Finanças, da ACADEBio e da Unidade Especial Avançada.

CENTROS NACIONAIS DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO - CNPC	MUNICÍPIO DE SEDE	DE
Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado - CBC	Brasília/DF	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE	Cabedelo/PB	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB	João Pessoa/PB	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA	Santos/SP	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP	Atibaia/SP	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA	Pirassununga/SP	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste - TAMAR	Vitória/ES	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - RAN	Goiânia/GO	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica - CEPAM	Manaus/AM	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - CNPT	São Luís/MA	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - CECAV	Brasília/DF	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste - CEPENE	Tamandaré/PE	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte - CEPNOR	Belém/PA	
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul - CEPESUL	Itajaí/SC	
COORDENAÇÕES REGIONAIS - CR	MUNICÍPIO DE SEDE	DE
Coordenação Regional 1	Porto Velho/RO	
Coordenação Regional 2	Manaus/AM	
Coordenação Regional 3	Santarém/PA	
Coordenação Regional 4	Belém/PA	
Coordenação Regional 5	Parnaíba/PI	
Coordenação Regional 6	Cabedelo/PB	
Coordenação Regional 7	Porto Seguro/BA	
Coordenação Regional 8	Rio de Janeiro/RJ	
Coordenação Regional 9	Florianópolis/SC	
Coordenação Regional 10	Goiânia/GO	
Coordenação Regional 11	Lagoa Santa/MG	
UNIDADES AVANÇADAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UAAF	MUNICÍPIO DE SEDE	DE
Unidade Avançada de Administração e Finanças 1	Cabedelo/PB	
Unidade Avançada de Administração e Finanças 2	Belo Horizonte/MG	
Unidade Avançada de Administração e Finanças 3	Teresópolis/RJ	
Unidade Avançada de Administração e Finanças 4	Salvador/BA	
Unidade Avançada de Administração e Finanças 5	Foz do Iguaçu/PR	
Unidade Avançada de Administração e Finanças 6	Rio de Janeiro/RJ	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ACADEBIO	MUNICÍPIO DE SEDE	DE
Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade	Iperó/SP	
UNIDADE ESPECIAL AVANÇADA - UNA	MUNICÍPIO DE SEDE	DE
Unidade Especial Avançada	Itaituba/PA	

ANEXO III Define os Municípios de Bases Avançadas dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação e das Unidades de Conservação.

	BASES AVANÇADAS - BAV	UNIDADES DE VINCULAÇÃO	MUNICÍPIO/UF
1	BAV/CEMAVE - DF	CEMAVE	Brasília/DF
2	BAV/CEMAVE - SC	CEMAVE	Florianópolis/SC
3	BAV/TAMAR - RN	TAMAR	Parnamirim/RN
4	BAV/TAMAR - PE	TAMAR	Fernando de Noronha/PE
5	BAV/TAMAR - SE - Aracaju	TAMAR	Aracaju/SE
6	BAV/TAMAR - SE - Pirambu	TAMAR	Pirambu/SE
7	BAV/TAMAR - ES - Linhares	TAMAR	Linhares/ES
8	BAV/TAMAR - ES - São Mateus	TAMAR	São Mateus/ES
9	BAV/TAMAR - BA	TAMAR	Camaçari/BA
10	BAV/TAMAR - SC	TAMAR	Florianópolis/SC
11	BAV/CNPT - SC	CNPT	Florianópolis/SC
12	BAV/CNPT - GO	CNPT	Goiânia/GO
13	BAV/CNPT - AC	CNPT	Rio Branco/AC
14	BAV/CECAV - RN	CECAV	Natal/RN
15	BAV/CECAV - MG	CECAV	Nova Lima/MG
16	BAV/CEPENE - PE	CEPENE	Itamaracá/PE
17	BAV/CEPENE - BA	CEPENE	Caravelas/BA
18	BAV/RAN - MG	RAN	Lagoa Santa/MG
19	BAV/CEPSUL - RS	CEPSUL	Rio Grande/RS
20	BAV/Apiú	NGI - ICMBio Humaitá	Apiú/AM



21	BAV/Barra de Santo Antônio	NGI ICMBio Costa dos Corais	Barra de Santo Antônio/PE	32	BAV/Paraty	PARNA da Serra da Bocaina	Paraty/RJ
22	BAV/Brasília	NGI ICMBio Chico Mendes	Brasília/AC	33	BAV/Petrópolis	PARNA da Serra dos Órgãos e REBIO Tinguá	Petrópolis/RJ
23	BAV/Cáceres	ESEC da Serra das Araras, PARNA do Pantanal Mato-Grossense	Cáceres/MT	34	BAV/Porto de Pedras	NGI ICMBio Costa dos Corais	Porto de Pedras/AL
24	BAV/Cajueiro da Praia	APA Delta do Parnaíba	Cajueiro da Praia/PI	35	BAV/Rio das Ostras	APA da Bacia do Rio São João/Mi-co-Leão-Dourado	Rio das Ostras/RJ
25	BAV/Capanema	PARNA do Iguacu	Capanema/PR	36	BAV/Rio Tinto	APA da Barra do Rio Mamanguape e REBIO Guaribas	Rio Tinto/PB
26	BAV/Carajás	FLONA de Carajás	Carajás/PA	37	BAV/Serra do Navio	PARNA Montanhas do Tumucumaque	Serra do Navio/AP
27	BAV/Curuçá	RESEX Mãe Grande de Curuçá	Curuçá/PA	38	BAV/Ubatuba	NGI ICMBio Alcatrazes	Ubatuba/SP
28	BAV/Dourados	APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Dourados/MS	39	BAV/Una	REBIO de Una, REVIS de Una	Una/BA
29	BAV/Guaíra	PARNA de Ilha Grande	Guaíra/PR	40	BAV/Volta Redonda	ARIE Floresta da Cicuta	Volta Redonda/RJ
30	BAV/Guaqueçaba	NGI ICMBio Antonina	Guaqueçaba/PR				
31	BAV/Humaitá	NGI ICMBio Humaitá	Humaitá/AM				

#### PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Trombetas, como um arranjo organizacional, no âmbito do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no estado do Pará. (processo SEI n. 02070.012388/2017-40).

A PRESIDENTE, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeada pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, e,

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que prevê a gestão integrada do conjunto de Unidades de Conservação - UC que estiverem próximas ou justapostas, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

Considerando o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que prevê a possibilidade de instituição de núcleos de gestão integrada, em qualquer ente federativo, para a melhoria da gestão das unidades descentralizadas;

Considerando o Plano Estratégico de Biodiversidade 2011-2020, da Convenção da Biodiversidade - CDB, da qual o Brasil é signatário, que estabelece em sua meta II a previsão da conservação das áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos em sistemas geridos de maneira efetiva e equitativa, com áreas protegidas ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas especiais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas;

Considerando que o Brasil refletiu essa meta global em suas metas nacionais, definidas pela Resolução CONABIO nº 06, de 3 de setembro de 2013;

Considerando a proximidade física, as diversas ações conjuntas e integradas já desenvolvidas por estas Unidades de Conservação, e que estão sediadas no mesmo local e compartilham a mesma estrutura física e equipamentos, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Trombetas, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federal, integrando a gestão das unidades localizadas no estado do Pará citadas a seguir:

- I - Floresta Nacional Saracá-Taquera; e
- II - Reserva Biológica do Rio Trombetas.

§ 1º. O ICMBio Trombetas se constitui numa estratégia de gestão visando o cumprimento dos objetivos específicos de cada uma das unidades de conservação, em conformidade com o SNUC, seus Decretos de Criação, seus Planos de Manejo, seus planejamentos e orientações de seus conselhos gestores.

§ 2º. As Unidades de Conservação integrantes são planejadas e geridas a partir de uma perspectiva regional, onde as prioridades de gestão nas UC são revisadas e integradas com base em um novo planejamento territorial, de modo que as diferentes atividades gerenciais passem a ser pensadas e executadas para todo o território.

§ 3º. As competências do ICMBio Trombetas serão desempenhadas para gerir e manter a integridade, além de promover o desenvolvimento sustentável, dos espaços territorialmente protegidos de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Art. 2º São objetivos gerais do ICMBio Trombetas:

I - o alcance de maior eficácia e efetividade na conservação da biodiversidade protegida e no uso sustentável dos recursos naturais no território do ICMBio Trombetas;

II - o alcance de ganhos gerenciais advindos da gestão em escala, da maior especialização das ações gerenciais, da melhor expressão das complementaridades funcionais das UC integrantes e da adoção de uma abordagem ecossistêmica na gestão do conjunto das áreas protegidas; e

III - o fortalecimento socioambiental da região de forma a garantir um ambiente socialmente igualitário e ecologicamente balanceado.

Art. 3º A gestão do ICMBio Trombetas se dará mediante a integração de suas equipes, a elaboração conjunta de seus planejamentos, a execução integrada de suas atividades e o compartilhamento de recursos e de suas estruturas.

Art. 4º O ICMBio Trombetas deverá estabelecer, periodicamente, planejamento operacional, planos de trabalho e/ou outros instrumentos técnicos de gestão, estabelecendo prioridades e orientando a destinação de meios e de recursos para a realização das atividades de gestão das unidades.

Art. 5º Na execução de suas atividades finalísticas e de suporte operacional, o ICMBio Trombetas poderá ser estruturado em áreas temáticas.

§ 1º O chefe do ICMBio Trombetas designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores responsáveis pelas áreas temáticas, observadas a capacidade técnica e gerencial para exercer as funções atribuídas.

§ 2º A composição das áreas temáticas, bem como as suas atribuições organizacionais e as atividades operacionais serão definidos em Regimento Interno do ICMBio Trombetas, em até 120 dias após a vigência desta Portaria, o qual será submetido à aprovação pela Coordenação Regional respectiva e da Presidência do ICMBio e posterior publicação no Boletim de Serviço.

Art. 6º Os servidores lotados ou em exercício nas unidades de conservação previstas no art. 1º passam a estar lotados ou terem seu exercício no ICMBio Trombetas.

Art. 7º O ICMBio Trombetas será sediado em Oriximiná/PA. § 1º Enquanto estruturas de apoio à gestão das unidades de conservação, o ICMBio Trombetas dispõe 4 Bases Operacionais (BAP), sendo uma flutuante; duas no município de Oriximiná/PA e uma em Terra Santa/PA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Atribui exclusividade à Central de Compras, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para realizar procedimentos para contratação de sistema de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, no âmbito do Distrito Federal e entorno.

O MINISTRO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 18, do Anexo I, do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atribui exclusividade à Central de Compras da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para realizar procedimentos licitatórios para contratação de sistema de transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal direta, no âmbito do Distrito Federal e entorno.

Parágrafo único. As necessidades de transporte relacionadas ao desenvolvimento das atividades finalísticas, institucionais ou de representação e aos transportes aéreo, fluvial e marítimo não integram o objeto descrito no caput.

Art. 2º As entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Federal, no âmbito do Distrito Federal e entorno, deverão utilizar o modelo de contratação de transporte de que trata esta Portaria.

Art. 3º Caberá à Central de Compras informar, aos órgãos e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Federal, os meios para participar do novo modelo de contratação previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O gerenciamento da execução e a fiscalização contratual será efetuado pela Central de Compras no caso dos órgãos da Administração direta.

Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades da administração realizar as providências necessárias para a transição dos contratos vigentes para os novos procedimentos adotados pela Central de Compras, conforme orientações disponibilizadas nos termos do art. 3º desta norma.

§ 1º É vedada a celebração de novos contratos e prorrogação dos contratos em vigor, cabendo ao órgão ou entidade promover a rescisão quando do término de sua vigência, adequando-se às disposições desta Portaria.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão promover ações destinadas a desmobilização e desfazimento de veículos, em conformidade com as determinações regulamentares expedidas pela Secretaria de Gestão.

Art. 5º As dúvidas e os casos omissos pertinentes a esta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 6º A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá editar normas complementares a esta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 121, DE 9 DE JANEIRO DE 2018(\*)

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso da competência delegada pela Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, considerando o disposto no Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, e na Portaria MP nº 403, de 13 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir o ciclo 2018 de concorrência às vagas para percepção da Gratificação de Qualificação - GQ devida aos titulares da carreira de Analista de Infraestrutura - AIE e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior - EIS.

Art. 2º Será destinado o quantitativo máximo de 351 (trezentas e cinquenta e uma) vagas, observando os limites:

I - A GQ de Nível I terá 214 (duzentas e quatorze) vagas para AIE e 20 (vinte) vagas para EIS; e

II - A GQ de Nível II terá 107 (cento e sete) vagas para AIE e 10 (dez) vagas para EIS.

Art. 3º O ciclo 2018 terá início com a publicação deste Ato e seguirá os prazos do cronograma previsto na Portaria MP nº 403, de 2014, observado o disposto no art. 66 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, a seguir especificados:

I - de 11 a 24/1/2018 - candidatura;

II - de 25 a 31/1/2018 - encaminhamento das candidaturas ao Comitê Especial para a Concessão da Gratificação de Qualificação - CGQ;

III - de 1/2 a 16/3/2018 - análise do CGQ;

IV - de 19 a 23/3/2018 - publicação dos resultados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP;

V - de 26/3 a 9/4/2018 - prazo para recurso;

VI - de 10 a 16/4/2018 - encaminhamento dos recursos ao CGQ;

VII - de 17 a 23/4/2018 - prazo para reconsideração do CGQ ou encaminhamento dos recursos ao Comitê Recursal para a Concessão da Gratificação de Qualificação - CRGQ;

VIII - de 24/4 a 4/5/2018 - análise dos recursos pelo CRGQ;

IX - de 7 a 11/5/2018 - prazo para publicação do resultado final do certame 2018.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo de candidatura, ensejará na inabilitação do concorrente.

Art. 4º Para efeito da candidatura deste ciclo deverão ser observadas as disposições da Norma Operacional DIPLA/SE/MP nº 1º, de 5 de outubro de 2017, que especifica os critérios e os procedimentos para acesso e credenciamento de processo administrativo eletrônico, com vistas à candidatura da GQ.

§1º Os interessados deverão encaminhar o Anexo I da Portaria MP nº 403/2014, GQ Candidatura Requisitos, e as respectivas comprovações em processo individualizado, até a data final do prazo de entrega, conforme cronograma previsto no art. 3º desta Portaria, em uma das formas seguintes: